



DECRETO Nº 69/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.021/2020, de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

- Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 25 de maio de 2024, no valor de R\$ 2.749,05 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à filha menor MARIA LUISA SILVA MACHADO, sendo essa temporária, nos termos do Art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Ativo Sr. EDER ESTEVAM ESQUIBA MACHADO.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 05 de junho de 2024.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69/2024**

DECRETO Nº 69/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.021/2020, de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 25 de maio de 2024, no valor de R\$ 2.749,05 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à filha menor MARIA LUISA SILVA MACHADO, sendo essa temporária, nos termos do Art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Ativo Sr. EDER ESTEVAM ESQUIBA MACHADO.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 05 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:2071A486

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2024. Edição 3039
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>